

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
ERRATA

PORTARIA Nº. 018/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulares de 30 (trinta) dias, computados no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, ao servidor ALAN PABLO PEREIRA DANTAS, inscrito no CPF sob o nº ***.131.094-**, matrícula nº 300471, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º. Designar o servidor ÍCARO VINÍCIUS DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.747.144-**, matrícula nº 300262-2, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Legislativo, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Acari/RN durante o período de férias do titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 31 de outubro de 2023.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

(*) Republicado por incorreção.

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho

Código Identificador: 88742417

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

OBJETO: Pagamento de 01 (uma) inscrição de Vereador para o 59º Encontro de Administração Pública Municipal, que acontecerá no período de 09 a 13/11/2023 em João Pessoa/PB.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a inexigibilidade de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da GLOBAL SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.767.605/0001-97, destinada ao pagamento de 01 (uma) inscrição de Vereador (José Rivaldo Lima) para o 59º Encontro de Administração Pública Municipal, no período de 09 a 13/11/2023, em João Pessoa/PB, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da lei federal nº 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Publique-se.

Acari/RN, 08 de novembro de 2023.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 34785714

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

Processo nº 032/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023

FAVORECIDO: GLOBAL SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 35.767.605/0001-97.

OBJETIVO: Pagamento de 01 (uma) inscrição de Vereador para o 59º Encontro de Administração Pública Municipal, que acontecerá no período de 09 a 13/11/2023 em João Pessoa/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, II, c/c, Art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 08 de novembro de 2023.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 61814674

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

PORTARIA N.º 330/2023-GP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias ao Senhor(a) JOELSON CLEGINALDO VIANA ALVES - Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Apodi-RN, no período de 9 de novembro a 9 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O que trata o art. 1º está de acordo com o art. 84, da Lei 269/1996, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 08 de novembro de 2023.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 08158706

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA 043\2023

PORTARIA Nº 043, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária sem pernoite, no valor

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), no total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. Watezer rangel da camara, portador do CPF nº 011.349.164-69, ocupante do Cargo de controlador, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: escritório de contabilidade e FECAM - natal -RN

OBJETIVO: PLANEJAMENTO ANUAL PARA O ANO DE 2024.

Período do Afastamento: 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Caiçara do rio do vento/RN, 08 de novembro de 2023.

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA 044\2023

PORTARIA Nº 044, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais), no total de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. Francisco Laécio confessor, portador do CPF nº 393.696.414-91, ocupante do Cargo de vereador presidente, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: escritório de contabilidade e FECAM - natal -RN

OBJETIVO: PLANEJAMENTO ANUAL PARA O ANO DE 2024.

Período do Afastamento: 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Caiçara do rio do vento/RN, 08 de novembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

PRESIDENTE

conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 - Atividade 0101.010310001.2.001
Manutenção das atividades da Câmara - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Subelemento 3.3.90.39.016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 56424855

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023000601

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 24.528.218/0001-81, com sede na RUA SAO SEBASTIAO, representado por FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 29.356.259/0001-51, com sede na Rua Boa Vista, 262, Bairro Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA, inscrita sob CPF 053.914.764-88, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.080,30 (hum mil e oitenta reais e trinta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 7.276,50 (sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 08 de novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

CNPJ sob o nº 24.528.218/0001-81

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Vereador Presidente

CONTRATANTE

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CNPJ: 29.356.259/0001-51

Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

CONTRATADA

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Testemunhas:

1. _____

Caicó/RN, 8 de novembro de 2023.

2. _____

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 86152215

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 079/2023

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 25L, 220V, COM FILTRO E 02 (DUAS TORNEIRAS), E 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 200L, 220V, COM FILTRO E 04 (QUATRO) TORNEIRAS, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, cujo uso foi prorrogado em razão da Medida Provisória nº 1167/2023, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 4490520000 - Equipamento e Mat. Permanente

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 05135400

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 080/2023

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BANNER, COMENDAS, URNA, PLACA DE RUA), com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, cujo uso foi prorrogado em razão da Medida Provisória nº 1167/2023, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: REFRI PEÇAS EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 18.620.984/0001-79

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

Contratado: C. BATISTA DOS SANTOS - ME

CNPJ/CPF: 08.959.246/0001-05

Valor: R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) dias.

ADMINISTRATIVO -, através do extrato de contrato 001/2023, para assumir o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - símbolo CE-1 - ANEXO II - Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023 -.

Art. 2º. A funcionária deverá assumir as responsabilidades inerentes ao novo cargo e cumprir com zelo e dedicação as atribuições estabelecidas para o mesmo, conforme previsto pela LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó/RN, 8 de novembro de 2023.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 08 de novembro de 2023.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 42604066

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

Portaria Nº072/2023

Portaria Nº072/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que prevê a LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Edilma de Medeiros Dantas, portadora do CPF nº 664.***.***-68 e RG nº 1.21****, atualmente ocupante do cargo de AGENTE

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 03846308

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 70/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CONSIDERANDO as disposições do art. 37, II, da constituição federal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 5º e 8º, II, da Lei Municipal nº 237/97;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar 005/2022 e seus anexos e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a/o Senhor(a) MICHEL KAUÁ LOPES DE MEDEIROS inscrito no CPF sob o nº XX8.610.284-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar;

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de novembro de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Publicado por: KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 53732002

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

EXTRATO

**extrato do contrato nº 019/2023 -
referente a dispensa de licitação nº**

020/2023

CONTRATO Nº: 019/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN (24.517.310/0001-46)

CONTRATADA: WEBNETS SOLUÇÕES LTDA (12.319.369/0001-40)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa nº 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de desenvolvimento, licenciamento pelo período de 12 (doze) meses, hospedagem, monitoramento e suporte do site oficial da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 883,33 (oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 10.599,96 (dez mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: 19 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 06/11/2023 à 05/11/2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 06/11/2023.

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 00064473

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

DISPENSA

Dispensa 011123

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material descartável para manutenção da Câmara Municipal de Encanto.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA DO CARMO SILVA DE QUEIROZ - CNPJ: 39.233.240/0001-71 objetivando Aquisição de material descartável para manutenção da Câmara Municipal de Encanto, com o valor total julgado de R\$ 2.726,75 (dois mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 07/11/2023.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 011123

Objeto: Aquisição de material descartável para manutenção da Câmara Municipal de Encanto.

Contratado: MARIA DO CARMO SILVA DE QUEIROZ - CNPJ: 39.233.240/0001-71

Valor Total Julgado: R\$ 2.726,75 (dois mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 07/11/2023.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 63402436

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 037/2023 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA N° 037/2023 - CMF

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora efetiva ÉRIKA MARIA AZEVEDO DANTAS DE MACÊDO - Diretora de Plenário, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia **08 de novembro de 2023**, a fim de realizar aquisição de materiais de informática e de expediente na empresa JUDENILDO E EMICARLA LTDA - SUPER PRINT (CNPJ: 07.887.781/0001-27), bem como na empresa ERIVAN VIEIRA DE ARAÚJO - PAPELARIA POTIGUAR (CNPJ: 10.429.451/0001-00), e na empresa MICROFACIL INFORMATICA LTDA (CNPJ: 08.010.923/0001-36), materiais estes que serão utilizados na manutenção dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Florânia, durante o exercício de 2023.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**, correspondente a 01 (uma) DIÁRIA PARCIAL, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

Câmara Municipal de Florânia/RN, 08 de novembro de 2023.

Manoel Pinto Neto

Presidente

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 15772425

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

PORTARIA

PORTARIA 064/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Dauster Renard Souza de oliveira, matrícula nº 32, Vereador Presidente, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas na cidade de Natal/RN, no dia 09 de novembro de 2023, para participar de uma reunião no Tribunal de Contas do Estado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Grossos/RN, 08 de NOVEMBRO de 2023.

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 67007378

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
PORTARIA

PORTARIA 065/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 04330164

FREITAS
ALEXANDRE CESAR VERAS DE
VEREADOR
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

Art. 1º - Conceder a Joyle da Silva Fernandes, matrícula nº 72, SERVIDORA, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas na cidade de Natal/RN, no dia 09 de novembro de 2023, para participar de uma reunião no Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Grossos/RN, 08 de NOVEMBRO de 2023.

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 77262061

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial SRP Nº 025/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guamaré-RN, nomeado pela portaria 068/2022 de 29 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICO**, que realizará licitação, através da modalidade “**Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço**”, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, PREPARAÇÃO, MIGRAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DE TODO O ACERVO PROCESSUAL FÍSICO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, COM PEÇAS INICIAIS E INTERCORRENTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA E TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM LICENÇA PERPÉTUA DE SOFTWARE APLICATIVO DE GED - GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, do tipo **Menor Preço Por Item** - consonte detalhados no **Anexo I**, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes. O mesmo comunica as empresas e interessados, a apresentarem **Propostas de Preços e Habilitação** no dia **22 de novembro de 2023 (quarta-feira)**, às **08:00** horas.

Os interessados deverão se dirigir à Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Câmara Municipal de Guamaré, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, neste Município para adquirirem o edital, ou solicitados através do e-mail ou site eletrônico:

licitacao@guamare.rn.leg.br, <https://licitafacil.tce.rn.gov.br>,
<https://cmguamare.rn.gov.br/>.

Guamaré-RN, data da assinatura eletrônica.

Lucas de Oliveira Silva

Pregoeiro da Câmara Municipal de Guamaré/RN

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 22255351

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 097/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Jean Pierry de Medeiros Lopes, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 048/2023, duas (02) diárias ao valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no período entre os dias 09 e 10 de novembro de 2023.

Parágrafo Único - O senhor Jean Pierry de Medeiros Lopes participará de curso formativo/qualificatório de interesse ao Legislativo Municipal, conforme autorização concedida através da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 06400811

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS PORTARIA

PORTARIA Nº. 034/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Vereador Presidente

Mat. 000026

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 46783005

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL, GELO EM CUBOS E VASILHAME PLÁSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 31.900,00; RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 390,00.

Jardim de Piranhas - RN, 31 de outubro de 2023
LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Art. 1º. - Conceder 1/3 diária, perfazendo um valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) a Vereadora, EDILZA PALOMA DOS SANTOS, Mat. 00038, para custear as despesas com deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN, com o objetivo de entregar um ofício solicitando a adesão do município de Janduís/RN, no Programa Café Cidadão, no dia 09 de novembro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 08 de novembro de 2023.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 38332646

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL, GELO EM CUBOS E VASILHAME PLÁSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 31.900,00; RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 390,00.

Jardim de Piranhas - RN, 07 de novembro de 2023
FRANCISCO JÚNIOR ALVES -
Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 83601125

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL, GELO EM CUBOS E VASILHAME PLÁSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Atenisia Rodrigues Borges Marques, Secretária Geral, como Gestor; e Damiana Gomes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 07 de novembro de 2023
FRANCISCO JÚNIOR ALVES -
Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 60673666

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA EXTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN COM MANUTENÇÃO E O FORNECIMENTO DE INSUMOS (TINTA, CARTUCHO OU TONER) POR CONTA DA CONTRATADA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão ELETRÔNICO nº 0001/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORÇAMENTO DE 2023: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - 01 - PODER LEGISLATIVO - 01 031 0001 2 001 - MANUTENÇÃO DAS ATV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 01.590.728/0002-64- VALOR TOTAL: R\$: 8.356,32- CT Nº 0027/2023; ALLYF DRUMMOND COSTA DO NASCIMENTO - CNPJ Nº 35.961.392/0001-30 - VALOR TOTAL R\$: 8.425,80 - CT Nº 0028/2023, assinado em 18.10.2023 - VIGÊNCIA: até 18.10.2024.

Publicado por: Diorge Fonseca Ferreira
Código Identificador: 72611433

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS PORTARIA

PORTARIA Nº 074/2023 - DIÁRIA PRESIDENTE

Concessão de diárias e dá outras providencias.

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

Resolve Conceder diária sem pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) José Adailton Barbosa de Souza, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, para se deslocar a Cidade de Natal/RN no dia 08/11/2023, com a finalidade de ir na sede da FECAM, e outros...

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valores fixados na Resolução no 003/2013.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 71023130

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Pendências-RN, 08 de novembro de 2023.

João Batista Cabral

Secretário do Legislativo

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 00560331

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 051000002

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presencial nº 9.412/2018.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de higienização e desinfecção interna no prédio da Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 7.470,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA F&F LTDA

Poço Branco/RN, em 01 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 33/2023

Dispensa de Licitação nº 18/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária e de fonte de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas dessa licitação;

CONSIDERANDO ainda o que versa o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, finalmente, o art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores,

Reconhece e autoriza a dispensa de licitação, no valor global de R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais), referente a contratação de pessoa jurídica para a confecção de quadros emoldurados (galerias) com fotos dos vereadores de Portalegre/RN (gestões 2017-2020 e 2021-2024) e quadros individuais do atual e dos ex-presidentes para colocação no espaço próprio na nova Sede da Câmara Municipal.

Face ao exposto, infere que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a empresa FRANCISCO CLENILO MAIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.778.715/0001-40, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Casa Legislativa.

Portalegre/RN, 08 de novembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 31220541

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 82256180

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 078/2023

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder uma diária e meia ao Senhor Caio Rodolfo Guimarães de Melo, Controlador Interno desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas no dia 09 de novembro de 2023, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, para participar do 1º Encontro Potiguar de Profissionais de Departamento Pessoal, que acontecerá no Auditório da OAB/RN.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 08 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 079/2023

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de setembro de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária ao Senhor Cosme Adriano Barbosa, Chefe de Assuntos Administrativos e Patrimoniais desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 09 de novembro de 2023, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, na sede da ITEP/RN, para receber o malote com cédulas de Identidades.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 08 de novembro de 2023.

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire

Diretor-Geral

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 10014363

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

PORTARIA

PORTARIA Nº 093/2023

PORTARIA Nº 093/2023-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diárida a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A Secretaria-Geral da Câmara Municipal, mediante delegação do ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de o VEREADOR dirigir-se a FECAM-RN

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR O Senhor BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO (VEREADOR) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 08 de novembro de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárida no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 08 de novembro de 2023.

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 38151381

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 094/2023

PORTARIA Nº 094/2023-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diárida a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A Secretaria-Geral da Câmara Municipal, mediante delegação do ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de a VEREADORA dirigir-se a FECAM-RN

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR A Senhora MARIA APARECIDA MORAIS DE ARAÚJO (VEREADORA) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 08 de novembro de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárida no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 08 de novembro de 2023.

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 40848308

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, como também a informação do setor financeiro, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à 2ª REVISÃO DO VEÍCULO FASTBACK LIMITED EDITION TUR 05 PAS - ANO 2023 - PLACA RQA5B60), PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.757.908/0001-69, com valor global estimado de R\$ 1.354,54 (mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), tendo como Diploma Legal o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 /93, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de novembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador / Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 07017066

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 034/2023

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 034/2023

O Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03(três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de confecção de carimbos automáticos para atender as demandas da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN. O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras.cmsmgostoso@gmail.com

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ CIRILO CARLO NETO

Coordenador de Compras e Contratos

Setor de Compras São M. do Gostoso/RN

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 68437856

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

OUTROS

NOTIFICAÇÃO

À empresa

CONSTRUTEX CONSTRUOES E SERVICOS LTDA

Rua Felipe Camarão, nº 611, Sala 102, Cidade Alta, CEP 59.025-200

Natal/RN

Por meio do presente instrumento extrajudicial, fica essa respeitável empresa NOTIFICADA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar laudo final de vistoria da obra e relatório de fiscalização da reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso, conforme processo nº 018/2020, executada pela empresa AGIL CONSTRUOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, a qual apresenta os seguintes problemas:

- Defeitos na cobertura, ocasionando infiltrações de água da chuva no interior do prédio;
- Defeitos e falhas na vedação das vidraças da sala da presidência;
- Defeitos e danos na rede elétrica;
- Danos no forro de PVC e na pintura das paredes;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

- Danos nas divisórias das salas dos parlamentares;
- Danos nos ar-condicionados e nos móveis;
- Defeito na caixa d'água com vazamento contínuo;
- Defeito no corrimão;
- Defeito na instalação das portas dos gabinetes;

Caso o relatório final não seja apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, serão adotadas todas as medidas administrativa e judiciais cabíveis, tanto cíveis quanto criminais, para resguardar os direitos da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso, inclusive no tocante à reparação dos danos causados e ao resarcimento dos valores pagos conforme contrato firmado entre as partes, nos termos da legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários a solução definitiva do problema.

Atenciosamente,

GILDENES RAIMUNDO DOS SANTOS
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de
São Miguel do Gostoso
OAB/RN 16.566

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 13823457

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

OUTROS

NOTIFICAÇÃO

À empresa

AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Rua São José, nº 1201, Lagoa Nova, CEP 59.063-150

Natal/RN

Por meio do presente instrumento extrajudicial, fica essa respeitável empresa NOTIFICADA para sanar e corrigir os vícios e defeitos na execução da obra constante do contrato nº 19/2020 (tomada de preço nº 01/2020), entregue em 30/12/2020, quais sejam:

- Defeitos na cobertura, ocasionando infiltrações de água da chuva no interior do prédio;
- Defeitos e falhas na vedação das vidraças da sala da presidência;
- Defeitos e danos na rede elétrica;
- Danos no forro de PVC e na pintura das paredes;
- Danos nas divisórias das salas dos parlamentares;
- Danos nos ar-condicionados e nos móveis;

- Defeito na caixa d'água com vazamento contínuo;
- Defeito no corrimão;
- Defeito na instalação das portas dos gabinetes;

Ressalta-se que os citados vícios e defeitos acima listados já foram objetos de várias outras notificações anteriores, e que até o presente momento ainda não foram sanados, conforme fotografias em anexo, o que tem ocasionado danos patrimoniais e extrapatrimoniais que extrapolam a esfera do mero aborrecimento.

Caso os vícios indicados não sejam corrigidos e sanados definitivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, serão adotadas todas as medidas administrativa e judiciais cabíveis, tanto cíveis quanto criminais, para resguardar os direitos da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso, inclusive no tocante à reparação dos danos causados e ao resarcimento dos valores pagos conforme contrato firmado entre as partes, nos termos da legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários a solução definitiva do problema.

Atenciosamente,

GILDENES RAIMUNDO DOS SANTOS
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de
São Miguel do Gostoso
OAB/RN 16.566

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 17664031

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

DISPENSA

EXTRATO DE DIPESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recuperação de dados digitais da Câmara Municipal de São Pedro que é de extrema importância de propriedade da Casa Legislativa.

FAVORECIDO: 51.714.959 ANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCA, CNPJ: 51.714.959/0001-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Pedro/RN, 08 de novembro de 2023

São Pedro - RN, 08 de novembro de 2023

JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 48566720

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 11641737

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

PROCESSO Nº 0111202301/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação de Licitação nº 033/2023 fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores para contratação da empresa 51.714.959 ANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCA, CNPJ: 51.714.959/0001-20, referente à Contratação de empresa para serviços de recuperação de dados digitais da Câmara Municipal de São Pedro que é de extrema importância de propriedade da Casa Legislativa. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

ATA

Ata da VII Sessão do quarto período Legislativo Ordinário

Ata da VII Sessão do quarto período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte. Aos vinte seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, às dezenove horas e trinta minutos, teve início à sessão no endereço sede, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, trezentos e trinta e quatro, Centro, sob a presidência do Vereador Erivan Elias da Silva, Vice- Presidente, Francisco Vicente Junior, Estando presente a 1ª Secretaria Janaina Patrícia Bezerra da Silva, a 2ª Secretaria Vereadora Cristilene Bezerra de Azevedo e os demais Vereadores: Leandro Euclides Guedes da Costa, David Cosme do Nascimento, Ovídio de Aquino Silva Neto, Jailson Mendonça da Silva e Edilmo Lira. O Senhor Presidente iniciando aos trabalhos desta Casa Legislativa colocou em discussão a ata da VI sessão ordinária, como não houve solicitação da leitura anteriormente, foi aprovada sem emendas. Em seguida o senhor Presidente o Vereador Erivan Elias da Silva, passou a palavra à 1ª Secretaria Vereadora Janaína Patrícia Bezerra da Silva, para fazer a leitura de um projeto de resolução da mesma, projeto de resolução nº001/2023, que visa conceder ao Senhor Deniz Campelo de Araújo, o Título Honorífico de Cidadão Serra-caiadense pelos relevantes serviços prestados ao nosso município através do Banco Bradesco. Em seguida o senhor presidente colocou em discussão e votação que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente o Vereador Erivan Elias da Silva, passou a

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

palavra à 1ª Secretária Vereadora Janaína Patrícia Bezerra da Silva para fazer a leitura de um projeto de lei nº 027/2023, EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e das outras providências. Feito a leitura o senhor presidente baixou a comissão de Finanças e orçamento, Presidente - Vereador Edilmo Lira, Relatora - vereadora Janaína Patrícia Bezerra da Silva, Membro - Vereador Jailson Mendonça da Silva, a comissão foi favorável ao projeto de lei nº 027/2023. Em seguida o senhor presidente colocou em discussão e votação que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente o Vereador Erivan Elias da Silva, passou a palavra à 1ª Secretária Vereadora Janaína Patrícia Bezerra da Silva, para fazer a leitura do projeto de lei nº 028/2023, que institui no âmbito do Município de Serra Caiada/RN, o Incentivo por Desempenho Individual Variável, a ser concedido aos profissionais da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, com recursos advindos do Programa de Desempenho da Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde - APS, instituído pela Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de Julho De 2023, na forma que especifica e dá outras providências. Feito a leitura o senhor presidente baixou a comissão de Finanças e orçamento, Presidente - Vereador Edilmo Lira, Relatora - Vereadora Janaína Patrícia Bezerra da Silva, Membro - Vereador Jailson Mendonça da Silva, a comissão foi favorável ao projeto de lei nº 028/2023. Em seguida o senhor presidente colocou em discussão e votação que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor presidente facilita a palavra aos senhores Vereadores. O Vereador Ovídeo de Aquino Neto Silva, saudou a todos com o boa noite, agradeceu ao prefeito João Maria Andrade Furtado Filho, a preocupação com os funcionários da prestadora de serviços do Hospital Dona Teca ,os técnicos de enfermagem e que graças a Deus foi tudo resolvido, era uma preocupação do Prefeito deste de quando saiu o piso, com muito esforço e luta recebeu a notícia que graças a Deus foi resolvido e que os funcionários vão ser cadastrados para serem beneficiados com o complemento do Governo Federal, finalizou com boa noite e que Deus abençoe a todos. A palavra foi facultada ao Vereador Francisco Vicente Junior, saudou a todos os presentes com boa noite, falou da sua alegria pela aprovação do piso da enfermagem e ficou mais feliz ainda com a notícia do Vereador Ovídeo, que estava em trâmite se resolvendo o piso dos técnicos de enfermagem e auxiliares, é uma alegria muito grande para nós, pois sabemos do merecimento desses profissionais e vemos o esforço e o trabalho de cada um na enfermagem e ficou muito feliz com o projeto de incentivo a saúde bucal, que temos ótimos dentistas, e que é um incentivo para cada um deles, e dizer que este mês estamos finalizando um mês muito importante de reflexão , sim a vida enquanto cristão devemos defender a vida , sob a questão do aborto que esta no STF, então

cabe a nós também programar nas redes sociais ou a quem quer que seja, que somos a favor da vida e participou de uma reunião de prevenção ao suicídio no meio de 70 pessoas, que tinha uma que era a favor do aborto, que a realidade é outra que nós respeitamos. Aproveitou para falar que o mesmo está bem, graças a Deus no papel de Vereador, e que devemos confiar em Deus, e que estar sempre a disposição para aqueles que o procurarem e finalizou com boa noite e que Deus abençoe a todos. O senhor presidente continuar a facultar a palavra, e como ninguém quisesse mais fazer uso da mesma O senhor presidente deu por encerrada a VII Sessão Ordinária do Quarto Período Legislativo Ordinário. PRENARIO JOSÉ PAIVA MAGALHÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA. EU, MARIA RUTHYNARA DA SILVA COSTA, SECRETARIA EXECUTIVA DESTA CASA, LAVREI A PRESENTE ATA NESTA DATA.

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA
Código Identificador: 48781334

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL PORTARIA

PORTARIA Nº 043-2023-GP/CMSM

PORTARIA Nº 043-2023-GP/CMSM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

PORTARIA DE DIÁRIA N°053/2023

PORTARIA N°053/2023
Melo/RN, 07 de novembro de 2023.

Severiano

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de **COORDENADOR SETORIAL** o/a Senhor (a) Coordenador Setorial o/a Senhor (a) **JOSE THIAGO FERREIRA DE PAIVA**, do quadro de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 01 de NOVEMBRO de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução N°011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do tesoureiro MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) ao Senhor MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO, tesoureiro desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A FECAM-RN E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

Período do Afastamento: 08 e 09 de novembro de 2023

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 07 de novembro de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 20026652

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Código Identificador: 03881337

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

PORTARIA

PORTARIA Nº 053, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação da Assessora Parlamentar, cargo em Comissão da Câmara Municipal de Upanema, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em conformidade com a Resolução 056 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr(a). JOÃO VICTOR FERNANDES REGO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 702.883.164-79 e do RG nº 003.030.182, SSP/RN, para o Cargo de Assessor Parlamentar, função comissionada relacionada pela Resolução nº 056/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Upanema/RN, 01 de Novembro de 2023.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 25260323

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, COM SEDE RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, 81, CENTRO, NA CIDADE DE PASSA E FICA, RN, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 40.986.291/0001-53, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE DIORGE FONSECA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VEREADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO PRAÇA JOAO XXIII, 94, CENTRO PASSA E FICA-RN – CPF Nº ***.041.394-83– RG Nº 211406344-5 SSP-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/20023, processo administrativo n.º 01070823, RESOLVE registrar os preços da empresa ALLYF DRUMMOND COSTA DO NASCIMENTO, RUA VEREADOR MANOEL FELIX – 139 – BELA VISTA– PASSA E FICA - RN, CNPJ Nº 35.961.392/0001-30, NESTE ATO REPRESENTADO POR ALLYF DRUMMOND COSTA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VEREADOR MANOEL FELIX, 139 – CENTRO – PASSA E FICA - RN, CPF Nº ***.193.084-13, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN COM MANUTENÇÃO E O FORNECIMENTO DE INSUMOS (TINTA, CARTUCHO OU TONER) POR CONTA DA CONTRATADA.**

1.1. no(s) item(ns) 02 e 04 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 0001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ALLYF DRUMMOND COSTA DO NASCIMENTO						
CNPJ: 35.961.392/0001-30						
ENDEREÇO: RUA VEREADOR MANOEL FELIX – 139 – BELA VISTA– PASSA E FICA - RN						
REPRESENTANTE: ALLYF DRUMMOND COSTA DO NASCIMENTO						
E-MAIL: allyf@controletic.com.br TEL.: (84) 8876-3278						
ITENS	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS – QUANT.	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDA – CARACTERÍSTICAS MINIMAS: MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, VELOCIDADE MÁXIMA: 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES, BANDEJA DE PAPEL ENTRADA: 100 FOLHAS, SAÍDA: 30 FOLHAS – INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N, WI-FI DIRECT. OBS: INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E 01 KIT DE TINTAS MENSAL.	CANON GX 7010	MÊS	12	565,00	6.780,00
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TELEVISOR 50 POLEGADAS – SMART TV 50 – COM RESOLUÇÃO 4K UHD LED COM PAINEL VA – CONECTIVIDADES WI-FI – BLUETOOTH.	SAMSUNG 50 POL	MÊS	12	137,15	1.645,80

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

ENTRADAS HDMI, 1 USB, 1 AV E RF. OBS: O APARELHO DEVERÁ SER NOVO DE PRIMEIRO USO.	CRYSTAL 4K UHD				
VALOR TOTAL:				R\$: 8.425,80	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada;
5. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
6. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9. Os fornecimentos ou contrataçõesacionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
10. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado; na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes que aderirem.
11. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
12. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

13. VALIDADE DA ATA.

- 13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

14. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 14.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

14.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

14.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

14.9.1. Por razão de interesse público; ou

14.9.2. A pedido do fornecedor.

15.DAS PENALIDADES.

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

15.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

15.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16. CONDIÇÕES GERAIS.

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

16.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PASSA E FICA - RN, 18 de outubro de 2023.

DIORGE FONSECA FERREIRA
Vereador Presidente
CPF Nº ***.041.394-83

PELO CONTRATADO

ALLYF DRUMMOND COSTA DO NASCIMENTO
CNPJ Nº 35.961.392/0001-30
Allyf Drummond Costa do Nascimento
CPF nº ***.193.084-13

Publicado por:
Diorge Fonseca Ferreira
Código Identificador: 06043080

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, COM SEDE RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, 81, CENTRO, NA CIDADE DE PASSA E FICA, RN, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 40.986.291/0001-53, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE DIOERGE FONSECA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VEREADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO PRAÇA JOAO XXIII, 94, CENTRO PASSA E FICA-RN – CPF Nº ***.041.394-83– RG Nº 211406344-5 SSP-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, processo administrativo n.º 01070823, RESOLVE registrar os preços da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Q SAAN QUADRA 1 – 995 – ENTRADA A – ZONA INDUSTRIAL – CEP 70.632.100– BRASILIA– DF, CNPJ Nº 01.590.728/0002-64, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, SHIS QI 7, CONJUNTO 1, CASA 15, BAIRRO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL, CIDADE DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CEP SOB O N.º 71.615-210, CPF Nº ***.962.266-20, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN COM MANUTENÇÃO E O FORNECIMENTO DE INSUMOS (TINTA, CARTUCHO OU TONER) POR CONTA DA CONTRATADA.**

1.1. no item 03 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 0001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0002-64
ENDEREÇO: Q SAAN QUADRA 1 – 995 – ENTRADA A – ZONA INDUSTRIAL
REPRESENTANTE: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
E-MAIL: licitacao@microtecnica.com.br - TEL.: (61) 3046-9981

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – QUANT.	MARCA	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
03	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) TABLETS – TELA: TELA PRINCIPAL 8.7" (220.5MM); TELA PRINCIPAL TFT; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1340 X 800 (WXGA); PROCESSADOR: VELOCIDADE PROCESSADOR 2.3GHZ, 1.8GHZ; TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE; ARMAZENAMENTO E MEMÓRIA: MEMÓRIA 4GB; ARMAZENAMENTO 64GB; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL 48.1GB; ARMAZENAMENTO EXTERNO MICROSD (UP TO 1TB); CONECTIVIDADE: VERSÃO DE USB USB 2.0; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; VERSÃO DE	SAMSUNG GALAXY TAB A7	MÊS	12	696,36	8.356,32

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

BLUETOOTH BLUETOOTH V5.0; PERFIS DE BLUETOOTH A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP; LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO; VERSÃO DE MHL NÃO; WI-FI DIRECT SIM; NFC NÃO; PC SYNC SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); ÁUDIO E VÍDEO: FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD (1920 X 1080) @30FPS ; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTL, RTX, OTA; OUTROS RECURSOS: SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO GPS OU AGPS (GPS ASSISTIDO); ACELERÔMETRO; GIROSCÓPIO; SENSOR ACELERÔMETRO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ; PESO MÁXIMO, INCLUINDO A BATERIA, DE 371G; BATERIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5100 ACESSÓRIOS:CAPA DE PROTEÇÃO EM MATERIAL DE COURO SINTÉTICO, NYLON, NEOPRENE OU POLIURETANO, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO.MANUAIS ORIGINAIS, EM PORTUGUÊS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS E SUAS FUNCIONALIDADES COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E ADMINISTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFECCIONADOS PELO FABRICANTE PODENDO SER EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL (NÃO SERÃO ACEITOS MANUAIS EM OUTROS IDIOMAS TRADUZIDOS PELO LICITANTE, IMPRESSÃO DE PÁGINAS DE AJUDA OU SITE, CÓPIAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE NÃO SEJA O ADOTADO PELO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL).			
VALOR TOTAL:			R\$: 8.356,32

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
5. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
6. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9. Os fornecimentos ou contrataçõesacionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
10. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado; na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes que aderirem.
11. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
12. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

13. VALIDADE DA ATA.

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

14. REVISÃO E CANCELAMENTO.

14.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

14.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

14.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

14.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

14.9.1. Por razão de interesse público; ou

14.9.2. A pedido do fornecedor.

15.DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

15.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

15.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16.CONDIÇÕES GERAIS.

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

16.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PASSA E FICA - RN, 18 de outubro de 2023.

DIORGE FONSECA FERREIRA

Vereador Presidente

CPF Nº ***.041.394-83

PELO CONTRATADO

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 01.590.728/0002-64

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

CPF nº ***.962.266-20

REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:

Diorge Fonseca Ferreira

Código Identificador: 53603017

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, COM SEDE RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, 81, CENTRO, NA CIDADE DE PASSA E FICA, RN, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 40.986.291/0001-53, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE DIOERGE FONSECA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VEREADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO PRAÇA JOAO XXIII, 94, CENTRO PASSA E FICA-RN – CPF Nº ***.041.394-83– RG Nº 211406344-5 SSP-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/20023, processo administrativo n.º 01070823, RESOLVE registrar os preços da empresa FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA, AV PRUDENTE DE MORAIS–2893 – LAGOA SECA–NATAL - RN, CNPJ Nº 32.132.095/0001-93, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR O SR. MARCELO GALDINO DE ARAUJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PARNAMIRIM-RN, CPF Nº ***.852.364-78, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN COM MANUTENÇÃO E O FORNECIMENTO DE INSUMOS (TINTA, CARTUCHO OU TONER) POR CONTA DA CONTRATADA.**

1.1. no(s) item 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 0001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.132.095/0001-93
ENDEREÇO: AV PRUDENTE DE MORAIS - NATAL
REPRESENTANTE: MARCELO GALDINO DE ARAUJO, BRASILEIRO
E-MAIL: contato@fourtechcartuchos.com.br - TEL.: (84) 3201-3929

ITENS	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS – QUANT.	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER -COR BRANCO E PRETO, IMPRESSAO DUPLA FACE AUTOMATICA, DISPLAY LCD PARA VISUALIZAR PROCESSO, CAPACIDADE PARA 300 FOLHA NA BANEJA, POSSUIR NO MINIMO 02 (DUAS) BANDEJAS, SUPORTAR PAPEL: A4; A5; A6; B5; OFICIO, ENVELOPE; RESOLUÇÃO: 1200 DPI X 1200 DPI VOLTAGEM 220 V, IMPRESSAO MONOCROMATICA, IMPRESSAO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX, VELOCIDADE A PARTIR DE 40 PPM, CONEXAO USB E WI-FI. OBS: INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E 02 (DOIS) TONERS MENSAL..	HP 432	MÊS	12	1.166,00	13.992,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

VALOR TOTAL:		R\$: 13.992,00
--------------	--	----------------

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada;
5. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa;
6. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9. Os fornecimentos ou contrataçõesacionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
10. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado; na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes que aderirem.
11. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
12. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

13. VALIDADE DA ATA.

- 13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

14. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 14.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

14.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

14.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

14.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

14.9.1. Por razão de interesse público; ou

14.9.2. A pedido do fornecedor.

15.DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

15.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo Único, do Decreto nº 7.892/2013).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ Nº 40.986.291/0001-53

15.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16. CONDIÇÕES GERAIS.

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

16.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PASSA E FICA - RN, 18 de outubro de 2023.

DIORGE FONSECA FERREIRA
Vereador Presidente
CPF Nº ***.041.394-83

PELO CONTRATADO

FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 32.132.095/0001-93
MARCELO GALDINO DE ARAUJO
CPF nº ***.852.364-78
PROCURADOR

Publicado por:
Diorge Fonseca Ferreira
Código Identificador: 72257640

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - OUTROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 12.640.728/0001-67

I TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2022

***Republicação**

Onde se lê: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2022.

Leia-se: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2022.

Extremoz/RN, em 08 de novemnbro de 2023.

Publicado por:
VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA
Código Identificador: 58620685

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - RREO

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2023- EMPENHADOS

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO		
01.031.001.2.062	ADM. RECURSOS HUMANOS	8.989.000,00	8.989.000,00	1.316.697,34	6.796.310,88	0,00	0,00	2.192.689,12	
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	58.025.000,00	56.425.000,00	8.623.336,80	45.156.748,51	0,00	0,00	11.268.251,49	
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	3.263.000,00	11.728.000,00	1.932.813,42	10.172.826,44	0,00	442.549,06	1.997.722,62	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	891.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	SUB-TOTAL	71.370.000,00	77.145.000,00	11.872.847,56	62.125.885,83	0,00	442.549,06	15.461.663,23	
CÓDIGO		DESPESA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		SALDO	
01.031.001.2.005		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		INICIAL		ATUALIZADA		BIMESTRE	
ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES									
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	700.000,00	700.000,00	0,00	551.989,92	0,00	0,00	148.010,08	
	SUB-TOTAL	700.000,00	700.000,00	0,00	551.989,92	0,00	0,00	148.010,08	
CÓDIGO		DESPESA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		SALDO	
01.031.001.2.007		MANUT. FUNC. CÂMARA		INICIAL		ATUALIZADA		BIMESTRE	
CONTRIBUIÇÕES									
3.3.50.41	30.000,00	84.000,00	84.000,00	0,00	71.076,00	0,00	0,00	12.924,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	250.000,00	30.000,00	0,00	8.742,00	0,00	1.800,00	23.058,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	445.000,00	0,00	326.004,00	0,00	0,00	118.996,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTR. GRATUITA	20.000,00	20.000,00	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	4.820,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	200.000,00	200.000,00	0,00	176.067,84	0,00	0,00	23.932,16	
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	1.681.563,00	2.496.563,00	0,00	2.129.288,32	0,00	0,00	367.274,68	
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	218.207,00	228.207,00	224.676,82	224.676,82	0,00	0,00	3.530,18	
3.3.90.39 (VI)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ- VI	2.325.530,00	2.325.530,00	403.917,81	1.934.795,48	26.014,00	27.759,76	418.494,28	
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ- III	5.663.923,00	5.005.423,00	151.468,75	3.508.671,51	26.875,49	77.234,91	1.573.986,40	
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ- III	0,00	2.543.798,16	0,00	2.379.259,68	0,00	0,00	164.538,48	
3.3.90.40	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COM	120.000,00	0,00	17.233,40	0,00	0,00	0,00	102.766,60	
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	800.000,00	800.000,00	123.800,00	618.966,67	0,00	0,00	181.033,33	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	111.000,00	719.500,00	0,00	719.451,48	0,00	0,00	48,52
3.3.90.92	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	10.750,00	50.750,00	0,00	46.417,30	0,00	0,00	4.332,70
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	1.452,70	0,00	0,00	8.547,30
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	50.000,00	50.000,00		9.289,60	0,00	3.489,60	44.200,00
	SUB-TOTAL	11.496.973,00	15.190.771,16	919.043,38	12.186.572,80	52.889,49	110.284,27	3.114.482,63

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	EMPENHADA	ANULADA	SALDO			
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ -	700.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.960.000,00	7.396.000,00	71.753,69	7.378.849,54	0,00	44.000,00	61.150,46
	SUB-TOTAL	7.660.000,00	7.996.000,00	71.753,69	7.378.849,54	0,00	44.000,00	661.150,46

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	EMPENHADA	ANULADA	SALDO			
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.001.2.065	PRESERV. E CONS. BENS IMÓVEIS							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	101.000,00	0,00	100.939,18	0,00	0,00	60,82
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	20.000,00	454.000,00	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	439.400,00
4.4.90.51	OBRAIS E INSTALAÇÕES	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
	SUB-TOTAL	311.000,00	826.000,00	14.600,00	115.539,18	0,00	0,00	710.460,82

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	EMPENHADA	ANULADA	SALDO			
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.159.1.010	REFORMA E CONSSÉDE CÂMARA							
4.4.90.51	OBRAIS E INSTALAÇÕES	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
	SUB-TOTAL	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	EMPENHADA	ANULADA	SALDO			
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.159.1.025	IMPLEMENTAÇÃO RÁDIO CÂMARA							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	SUB-TOTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	EMPENHADA	ANULADA	SALDO			
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.031.159.1.026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA							
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	1.251.000,00	0,00	15.360,00	0,00	0,00	1.235.640,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
	SUB-TOTAL	3.000,00	1.283.000,00	0,00	15.360,00	0,00	0,00	1.267.640,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	EMPENHADA		ANULADA		SALDO
			INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.159.1.090	MODERNIZAÇÃO NUCLEO COMUNICA						DOTAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	SUB-TOTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	EMPENHADA		ANULADA		SALDO
			INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.159.1.093	IMPLEMENT. SIST VIGILANCIA						DOTAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	10.000,00	20.000,00	0,00	17.520,00	0,00	2.480,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	SUB-TOTAL	20.000,00	30.000,00	0,00	17.520,00	0,00	12.480,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	EMPENHADA		ANULADA		SALDO
			INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.159.1.098	REALIZAÇÃO CONCURSO						DOTAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	SUB-TOTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO	EMPENHADA		ANULADA		SALDO	
			INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO		
01.031.159.2.056	DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO						DOTAÇÃO	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	SUB-TOTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
	TOTAL GERAL	91.981.973,00	103.591.771,16	12.878.244,63	82.391.717,27	52.889,49	596.833,33	21.796.887,22

Natal, 06 de novembro de 2023

Íris di Paula B Aquino
Coordenadora Financeira em Substituição
CRC RN 10779/0-9

Emerson Evano Teixeira da Silva
Diretor Geral

Ériko Jácome
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE 2023 - LIQUIDADOS-PAGOS

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.062	ADM. RECURSOS HUMANOS	8.989.000,00	8.989.000,00	1.316.697,34	6.796.310,88	1.316.697,34	6.796.310,88
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS						
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	58.025.000,00	56.425.000,00	8.623.336,80	45.153.986,35	8.623.336,80	45.153.986,35
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.263.000,00	11.728.000,00	2.055.322,78	9.597.791,67	2.055.322,78	9.597.791,67
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC-ANTERIORES	891000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	71.370.000,00	77.145.000,00	11.995.356,92	61.548.088,90	11.995.356,92	61.548.088,90

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.005	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	700.000,00	700.000,00	91.981,91	420.354,72	91.981,91	420.354,72
	SUB-TOTAL	700.000,00	700.000,00	91.981,91	420.354,72	91.981,91	420.354,72

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.007	MANUT. FUNC. CAMARA						
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	84.000,00	84.000,00	11.846,00	59.230,00	11.846,00	59.230,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	6.942,00	0,00	6.942,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	445.000,00	28.502,31	141.357,18	29.001,86	141.357,18
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTR. GRATUITA	0,00	20.000,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP.LOCOMOÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	200.000,00	200.000,00	20.173,32	132.050,88	29.344,64	132.050,88
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRA	1.681.563,00	2.496.563,00	443.659,04	1.770.797,67	443.659,04	1.770.797,67
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRA	218.207,00	228.207,00	157.053,30	157.053,30	157.053,30	157.053,30
3.3.90.39 (VI)	OUTROS SERV.TERCEIROS-PJ- VI	2.325.530,00	2.325.530,00	230.990,23	1.452.895,69	230.990,23	1.452.895,69
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ - III	5.663.923,00	5.005.423,00	269.384,26	2.787.404,69	273.692,61	2.787.404,69
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ - III	0,00	2.543.798,16	679.788,42	1.359.576,84	679.788,42	1.359.576,84
3.3.90.40	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COM	0,00	120.000,00	8.616,70	8.616,70	8.616,70	8.616,70
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	800.000,00	800.000,00	123.800,00	618.966,67	123.800,00	618.966,67

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	111.000,00	719.500,00	119.908,58	539.588,61	119.908,58	539.588,61
3.3.90.92	DESPESAS EXERC ANTERIORES	10.750,00	50.750,00	0,00	46.417,30	0,00	46.417,30
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	1.452,70	0,00	1.452,70
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
	SUB-TOTAL	11.496.973,00	15.190.771,16	2.108.902,16	9.103.330,23	2.122.881,38	9.103.330,23

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ	700.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.960.000,00	7.396.000,00	1.326.439,66	5.247.570,58	1.326.439,66	5.247.570,58
	SUB-TOTAL	7.660.000,00	7.996.000,00	1.326.439,66	5.247.570,58	1.326.439,66	5.247.570,58

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.065	PRESERV. E CONS. BENS IMOVEIS						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	101.000,00	8.197,18	22.120,91	10.919,36	22.120,91
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	20.000,00	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAIS E INSTALAÇÕES	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	311.000,00	826.000,00	8.197,18	22.120,91	10.919,36	22.120,91

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.159.1.010	REFORMA CONSERV.SEDE CÂMARA						
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.159.1.025	IMPLEMENTAÇÃO RÁDIO CÂMARA						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.159.1.026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA						
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	1.251.000,00	2.560,00	6.954,67	2.560,00	6.954,67
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	1.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	3.000,00	1.283.000,00	2.560,00	6.954,67	2.560,00	6.954,67

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.159.1.090	MODERNIZAÇÃO NUCLEO COMUNICATIVO						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.159.1.093	IMPLEMENT. SIST VIGILANCIA						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	10.000,00	20.000,00	2.920,00	13.140,00	2.920,00	13.140,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	20.000,00	30.000,00	2.920,00	13.140,00	2.920,00	13.140,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.159.1.098	REALIZAÇÃO CONCURSO						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.159.2.056	DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTÍFICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	91.981.973,00	103.591.771,16	15.536.357,83	76.361.560,01	15.553.059,23	76.361.560,01

Natal, 06 de novembro de 2023

Íris de Paula B Aquino
Coordenadora Financeira em Substituição
CRC RN 10779/0-9

Emerson Evano Teixeira da Silva
Diretor Geral

Ériko Jácome
Presidente

Publicado por:
ÉRIKO JÁCOME
Código Identificador: 48420011

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE CNPJ: 11.932.407/0001-73</p>
---	--

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	061100001
CREDOR:	GLOBAL SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA
CPF/CNPJ:	35.767.605/0001-97
VALOR:	R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO	Inscrições de Vereador para participar do 59º Encontro de Administração Pública Municipal, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 09 a 13 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 7 de novembro de 2023.

JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 33810535

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 381/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 034/2023
Autoria do Parlamentar Presidente Francisco Hamilton Bezerra

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico **"MARTINHO LUTERO"** a Associação de Ministros Evangélicos de Caraúbas – RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FACO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Associação de Ministros Evangélicos de Caraúbas – RN a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasm@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 33251487

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 382/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 035/2023
Autoria do Parlamentar 2º Secretário José Silvio Viana da Silva Tavares

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO" a Igreja Assembleia de Deus Shammah e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FACO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Igreja Assembleia de Deus Shammah a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

**FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE**

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasm@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 24578165

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 383/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 036/2023
Autoria do Parlamentar Diego Murilo Targino Santos

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO" a Igreja Mant Caraúbas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Igreja Mant Caraúbas a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasm@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 10537444

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 384/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 037/2023
Autoria do Parlamentar Teófilo Fernandes Pimenta Neto

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico **"MARTINHO LUTERO"** a **Segunda Igreja Presbiteriana** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Segunda Igreja Presbiteriana** a **Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO"**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 27105037

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 385/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 038/2023
Autoria do Parlamentar Rozelido Pereira da Silva

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico **"MARTINHO LUTERO"** a **Igreja de Cristo do Centro** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Igreja de Cristo do Centro** a **Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO"**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 57503308

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 386/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 039/2023
Autoria do Parlamentar Edmilson Leite de Moraes

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO" a Igreja de Cristo em Apanha Peixe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FACO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Igreja de Cristo em Apanha Peixe a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 28444662

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 386/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 039/2023
Autoria do Parlamentar Edmilson Leite de Moraes

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito
Evangélico "MARTINHO LUTERO" a Igreja de Cristo
em Apanha Peixe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FACO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Igreja de Cristo em Apanha Peixe a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 43542653

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 387/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 040/2023
Autoria da Parlamentar Maria do Socorro Praxedes de Melo

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO" a Primeira Igreja Presbiteriana de Caraúbas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Primeira Igreja Presbiteriana de Caraúbas a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 52230254

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 388/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 041/2023
Autoria do Parlamentar 1º Secretário Francisco Jacinto Praxedes

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO" a Igreja Comunidade Internacional Apostólica Ágape e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FACO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Igreja Comunidade Internacional Apostólica Ágape a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasm@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 25138648

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 389/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 042/2023
Autoria do Parlamentar Presidente Francisco Hamilton Bezerra

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico **"MARTINHO LUTERO"** a **Primeira Igreja Batista em Caraúbas** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FACO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Primeira Igreja Batista em Caraúbas** a **Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO"**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. **"ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"**
Sala das Sessões **"LAURO FERNANDES PAMPLONA"**
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasm@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 01101342

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 390/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 043/2023
Autoria do Parlamentar Vice Presidente Denys de Moraes Bezerra

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico **"MARTINHO LUTERO"** a **Igreja Batista do Moreno** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FACO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Igreja Batista do Moreno** a **Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO"**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasm@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 88217785

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 391/2023
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Projeto de Decreto nº 044/2023
Autoria do Parlamentar Rozelido Pereira da Silva

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO" a Igreja Assembleia de Deus e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FACO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Igreja Assembleia de Deus a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

**FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE**

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 77308725

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 392/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 045/2023
Autoria do Parlamentar Edmilson Leite de Moraes

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO" a Igreja Verbo da Vida e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Igreja Verbo da Vida a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasm@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 81823841

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 393/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 046/2023
Autoria do Parlamentar Vice Presidente Denys de Moraes Bezerra

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO" a Igreja Assembleia de Deus Gênesis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FACO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Igreja Assembleia de Deus Gênesis a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 62818060

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 394/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 047/2023
Autoria do Parlamentar Teófilo Fernandes Pimenta Neto

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO" a Igreja Assembleia de Deus Madureira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FACO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Igreja Assembleia de Deus Madureira a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – Presidente

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 47170787

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 395/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 048/2023
Autoria do Parlamentar Presidente Francisco Jacinto Praxedes

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO" a Igreja de Cristo do Leandro Bezerra e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Igreja de Cristo do Leandro Bezerra a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 30878418

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 396/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 049/2023
Autoria do Parlamentar 2º Secretário José Silvio Viana da Silva Tavares

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO" a Igreja Assembleia de Deus Missão em Cristo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FACO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Igreja Assembleia de Deus Missão em Cristo a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 58867571

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 397/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 050/2023
Autoria da Parlamentar Maria do Socorro Praxedes de Melo

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico **"MARTINHO LUTERO"** a **Igreja Plenitude** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Igreja Plenitude** a **Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO"**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

**FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE**

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasm@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 05711228

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 398/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 051/2023
Autoria do Parlamentar Diego Murilo Targino Santos

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO" a Igreja Pentecostal Vida em Cristo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Igreja Pentecostal Vida em Cristo a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasm@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 82036667

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 399/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 052/2023
Autoria do Parlamentar Antônio Pereira da Silva

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO" a Igreja Pentecostal Deus é Fiel e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Igreja Pentecostal Deus é Fiel a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR – PRESIDENTE

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 76203441

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 400/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Decreto nº 053/2023
Autoria do Parlamentar Antônio Pereira Da Silva

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO" a Igreja Assembleia de Deus Avivamento em Cristo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 261, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FACO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Igreja Assembleia de Deus Avivamento em Cristo a Comenda de Honra ao Mérito Evangélico "MARTINHO LUTERO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES CARNEIRO"
Sala das Sessões "LAURO FERNANDES PAMPLONA"
Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
VEREADOR PRESIDENTE

Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 03063872

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - ORDEM CRONOLOGIA

Câmara Municipal de Caicó		Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento						
Data	Nr Emp.	Seq. Liq.	Especie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Caicó								
04/10/2023	4100004	53292 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL	IDFEP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTD	1.600,00
	4100005	53370 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 40 - ALYSSON SMITH DA NOBREZA MAIA	5.579,01	
	4100006	53374 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 40 - ALYSSON SMITH DA NOBREZA MAIA	3.649,58	
	4100007	53378 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 40 - ALYSSON SMITH DA NOBREZA MAIA	5.476,07	
	4100008	53382 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 40 - ALYSSON SMITH DA NOBREZA MAIA	5.856,61	
	4100009	53386 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 40 - ALYSSON SMITH DA NOBREZA MAIA	4.412,85	
05/10/2023	9020003	53162 - (8)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 380 - E LINDO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	1.359,62	
	9020001	53164 - (8)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.22	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 380 - E LINDO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	1.514,84	
	9020002	53165 - (8)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.22	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 380 - E LINDO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	1.493,92	
	24050003	53130 - (0)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.64	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 1311 - BRISANET SERVÍCIOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	149,00	
10/10/2023	3040001	53281 - (4)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 1378 - DISTRIBUIDORA DE FERMIEROS SERVIDO LTDA	1.476,57	
18/10/2023	1810001	53313 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 463 - IDEFE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTD	3.200,00	
19/10/2023	19100001	53319 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 455 - MEGANET SERVÍCIOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTD	420,00	
	25010002	53320 - (10)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 30 - SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTD	1.450,00	
	31030001	53321 - (9)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 30 - SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTD	1.000,00	
	10600002	53322 - (5)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 30 - SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTD	1.700,00	
20/10/2023		53358 - (4)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 409 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DOS SANTOS	1.500,00	
	21000005	53360 - (0)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 233 - MARCOS BRUNO DO NASCIMENTO 04990825403	2.000,00	
	22000005	53362 - (0)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 142 - LUCAS VINICIUS SILVA DE MEDEIROS 1115793406	1.700,00	
	20100001	53365 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 116 - J BERNARDO FILHO	2.000,00	
	20010003	53367 - (10)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 430 - FEDERACAO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RI	1.898,00	
23/10/2023	23020000	53424 - (9)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 621 - QUEIROZOGA & MEDEIROS LTDA	1.900,00	
	23020007	53425 - (9)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 621 - QUEIROZOGA & MEDEIROS LTDA	4.000,00	
	10200001	53423 - (10)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 621 - QUEIROZOGA & MEDEIROS LTDA	1.700,00	
	23010000	53394 - (10)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 1839 - MARCELO MAX ALVES DE SOUZA 01679579410	1.498,00	
	23100001	53401 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 409 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DOS SANTOS	1.009,00	
	23100002	53404 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 245 - KARO CARDOSO BORGES DA SILVA 70789573750	2.000,00	
	31010001	53396 - (10)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 377 - PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919236498	1.580,00	
	23010005	53395 - (10)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 494 - HUMBERTO DE ARAUJO SALDANHA FILHO 02735860418	1.498,00	
	25100005	53449 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 437 - EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644541	2.000,00	
25/10/2023	10300001	53405 - (9)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 2019 - CONSTRUTORA ASSU EIRELI	23.935,54	
	25100001	53407 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 2603 - IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTD	800,00	
26/10/2023	25100000	53417 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 1049 - SISTEMA POTIGUAR DE INFORMACAO LTD	1.500,00	
	26050005	53418 - (2)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 1049 - SISTEMA POTIGUAR DE INFORMACAO LTD	1.009,00	
30/10/2023	18050005	53419 - (0)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 247 - LP COMERCIO VAREJISTA DE REDES E SERVICOS DE LOCA	2.332,50	
31/10/2023	31010002	53437 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 377 - PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919236498	1.605,00	
	31100001	53439 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 122 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	167,44	
	31100003	53474 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 40 - ALYSSON SMITH DA NOBREZA MAIA	7.306,95	
	31100004	53478 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 40 - ALYSSON SMITH DA NOBREZA MAIA	8.812,71	
	31100004	53482 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 40 - ALYSSON SMITH DA NOBREZA MAIA	5.889,57	
	31100005	53486 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos: 40 - ALYSSON SMITH DA NOBREZA MAIA	3.286,81	
							Total da Unidade Gestora:	124.576,04
							Total Geral:	124.576,04

Publicado por:
JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS
Código Identificador: 47566875

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: 11.932.407/0001-73
--	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº061100002

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOJOSÉ DA SILVA TORRES

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 09/11/2023 a 13/11/2023

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 59º Encontro de Administração Pública Municipal, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 09 a 13 de novembro de 2023.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 8 de novembro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 22611062

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº061100003

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOJOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIA

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 09/11/2023 a 13/11/2023

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 59º Encontro de Administração Pública Municipal, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 09 a 13 de novembro de 2023.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 8 de novembro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 54514244

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: 11.932.407/0001-73
--	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº061100004

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOFRANCISCO TAVARES DE SOUZA

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 09/11/2023 a 13/11/2023

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 59º Encontro de Administração Pública Municipal, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 09 a 13 de novembro de 2023.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 8 de novembro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 43468616

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **OFÍCIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

São Francisco do Oeste/RN, 08 de novembro de 2023.

Ofício nº 032/2023 - GP

Sr. (a) Relator Tarcísio Costa

Venho por meio deste, em atenção à notificação nº 002479/2023 DAE recebida, referente ao Processo nº 020701/2013 – TC, informar que as informações referentes ao julgamento das contas de governo do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como das contas de gestão em que o Prefeito figura como ordenador de despesas foram devidamente encaminhados ao Tribunal de Contas na data de 27 de Setembro de 2022.

Informo na oportunidade o reenvio das informações na data de 27 de Outubro de 2023, através do Portal do Gestor, com todos os documentos necessários em anexo.

Atenciosamente,


CÍCERO GOMES DE FREITAS
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ: 12.993.606/0001-54

OFÍCIO Nº 044/2022

São Francisco do Oeste/RN, 27 de Setembro de 2022.

Tribunal de Contas do Estado - TCE
Estado do Rio Grande do Norte

REF: Processo nº: 020701/2013 – TCE e Processo nº: 006135/2014 - TCE

Excelentíssimo Senhor (a);

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente ofício informar Vossa Excelência, que o **Processo nº: 020701/2013 – TCE**, que deu Parecer a Rejeição das Contas da Ex-Prefeita Antônia Gildene Costa Barreto do Exercício de 2012 foi aprovado na Sessão Ordinária no dia 23/09/2022 na Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, Por 4 votos a favor (sim) e 3 votos contra (não), obtendo-se os seguintes votos, Votaram a favor do Parecer do Tribunal de Contas: Os Vereadores Cicero Gomes de Freitas, Cleide Santana Dantas da Silva, Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes e Maria Juberlângia da Silva; e Votaram contra o Parecer: Os Vereadores Antônio Gessé de Freitas, Valcimar Ferreira de Paiva e Raimundo Nonato dos Santos Júnior. Abstiveram-se dos votos o Presidente da Casa Legislativa Raimundo Souza da Silva e o Vereador Francisco Erivanaldo Dias Diniz. Assim o parecer foi aprovado, pois como tem na Lei Orgânica do Município no Artigo. 34º Inciso VII alínea a - O parecer do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços (2/3), dos membros da câmara; que neste caso não aconteceu. O **Processo nº: 006135/2014 – TCE**, que deu Parecer a Rejeição das Contas da Ex-Prefeita Antônia Gildene Costa Barreto do Exercício de 2013 também foi aprovado na Sessão Ordinária no dia 23/09/2022 na Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, Por 4 votos a favor (sim) e 3 votos contra (não), obtendo-se os seguintes votos, Votaram a favor do Parecer do Tribunal de Contas: Os Vereadores Cicero Gomes de Freitas, Cleide Santana Dantas da Silva, Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes e Maria Juberlângia da Silva; e Votaram contra o Parecer: Os Vereadores Antônio

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ: 12.993.606/0001-54

Gessé de Freitas, Valcimar Ferreira de Paiva e Raimundo Nonato dos Santos Júnior. Abstiveram-se dos votos o Presidente da Casa Legislativa Raimundo Souza da Silva e o Vereador Francisco Erivanaldo Dias Diniz. Assim o parecer foi aprovado, pois como tem na Lei Orgânica do Município no Artigo. 34º Inciso VII alínea a - O parecer do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços (2/3), dos membros da câmara; que neste caso não aconteceu. A Ata da sessão segue em anexo a este ofício.

Sem mais para o momento renovo os mais sinceros votos de estima e consideração por Vossa Excelência e pelo o órgão ao qual representas.

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite – Sala do Presidente – São Francisco do Oeste/RN, 27 de setembro de 2022.



RAIMUNDO SOUZA DA SILVA
Vereador/Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ: 12.993.606/0001-54

ATA DA 3ª (23/09/2022) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro, às 17 horas reuniu-se a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no Salão Nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, sob a Presidência do senhor Raimundo Souza da Silva, com a presença dos Vereadores: Antônio Gessé de Freitas, Cícero Gomes de Freitas, Cleide Santana Dantas da Silva, Francisco Erivanaldo Dias Diniz, Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, Maria Juberlângia da Silva, Raimundo Nonato do Santos Júnior e Valcimar Ferreira de Paiva. O Senhor Presidente Raimundo Souza da Silva cumprimentou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras, funcionários desta casa e os que acompanharam a sessão pelas redes sociais, destacou a presença da Ex-Prefeita Antônia Gildene Costa Barreto e com a proteção de Deus declarou aberta a sessão, passando a palavra para o Primeiro Secretário o Vereador Cícero Gomes de Freitas, fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Na ordem do dia foi apresentada as seguinte matérias para deliberação em plenário, **Parecer nº 228/2022 – PG: do Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte Processo nº 020701/2013** – TCERN que trata do Relatório Anual referente ao Exercício de 2012: *parecer prévio pela desaprovação das contas da Ex-Prefeita Antônia Gildene Costa Barreto. Processo nº 006135/2014* – TCE que trata do Relatório Anual referente ao Exercício de 2013 *parecer prévio pela desaprovação das contas da Ex-Prefeita Antônia Gildene Costa Barreto. Projeto de Lei nº 020/2022 do Executivo*, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Francisco do Oeste/RN para o Exercício de 2023. **Projeto de Lei nº 021/2022 do Executivo**, que Dispõe sobre a apreensão e controle de animais em vias públicas e dá outras providências. **Emenda ao Projeto de Lei nº 021/2022 do Executivo do Vereador Autor Valcimar Ferreira de Paiva**, que Altera os incisos 1 e 2 do Artigo 4º, e os Artigo 8º e Artigo 9º do referido Projeto de Lei. Após ter o espaço cedido pelo o Presidente da Casa Sr. Raimundo Souza da Silva, a Ex-Prefeita Antônia Gildene Costa Barreto fez uso da tribuna, com uso da palavra a mesma pronunciou-se pedindo que os Edis desta casa não façam a ela somente um julgamento político e sim que também julguem como pessoa, pois as irregularidades que estão sendo acusadas não foram cometidas por ela,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ: 12.993.606/0001-54

mas infelizmente tudo quem responde é o gestor (a), disse ter feito uma boa gestão no seu mandato e assim como ela está sendo julgada hoje futuramente também irão vim as contas de gestão do atual prefeito para serem votadas pelos mesmos motivos, finalizou pedindo encarecidamente o voto de cada vereador para que assim ela possa ter a chance de se defender diante da justiça, agradeceu ao presidente pela oportunidade de se pronunciar. Vale salientar que também foram lidos os pareceres 001 e 002/2022 da Comissão De Legislação, Justiça E Redação Final, em referência aos pareceres do Tribunal de Contas, a comissão sugeriu em ambos a emissão de parecer prévio desfavorável à prestação de contas em consonância com o Tribunal de Contas do Estado. Foram posto para apreciação o **Parecer nº 228/2022 – PG: do Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte Processo nº 020701/2013** – TCERN que trata do Relatório Anual referente ao Exercício de 2012: *parecer prévio pela desaprovação das contas da Ex-Prefeita Antônia Gildene Costa Barreto*, obtendo-se a seguinte votação, o **Vereador Valcimar Ferreira de Paiva** pronunciou-se com as seguintes palavras pediu que os demais colegas Edis para votarem não ao parecer, por acreditar que a antiga gestora não usou de má fé o Poder Público, e como as contas de gestão da Ex-prefeita também serão enviadas para essa Casa Legislativa a do atual gestor que não usou de má mais por falta de um envio poderá também ser julgado, e declarou seu voto **não** ao parecer do Tribunal de Contas do Estado. O **Vereador Antônio Gessé de Freitas** pronunciou-se com as seguintes palavras, que vota **não** ao parecer, afirmando que quem é ele para julgar alguém politicamente até porquê o tribunal é quem vai julgar criminalmente, e também sabendo que está para chegar as contas do atual gestor do seu mandato passando e o mesmo irá votar contra o parecer. O **Vereador Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes** fazendo uso da palavra diz que vai acompanhar o parecer do tribunal, o mesmo frisa que não pode negar que a gestora fez muito por São Francisco do Oeste/RN, mas esse mar de flores que o colega Vereador Valcimar Ferreira citou, tem sua forma de ver diferente, pois viu um governo altamente perseguidor talvez nem por conta da Ex-Prefeita, mas, pelas pessoas que lhe acompanharam e quem sempre responde lá frente é o gestor, mas infelizmente você entregou em mãos erradas, teve pessoas, mães de famílias passaram humilhação no sol

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ: 12.993.606/0001-54

somente por não lhe acompanharem e até mesmo com alguém pastorando, além de ao término de seu governo os carros todos serem vendidos, ainda mais os pacientes que tivessem que ir uma consulta tinha que pagar a gasolina para ir, não nega que a mesma fez muito pelo município e mais seu encarregados fizeram ao contrário, sendo assim o mesmo acompanha o parecer do tribunal e vota **sim** pela desaprovação das contas. A **Vereadora Cleide Santana Dantas Da Silva** pede desculpas a Ex-prefeita, mas, que também vota **sim** acompanhando o parecer do tribunal, também afirma que a gestora fez muito pelo município, mas, sua gestão deixou a desejar. A **Vereadora Maria Juberlângia Da Silva** diz que também acompanha o parecer do tribunal de e vota **sim**. O **Vereador Francisco Erivanaldo Dias Diniz** preferiu **abster** seu voto, e que assim como fizeram com ele, pessoas da gestão da gestora é quem fizeram ela deixar a desejar em sua gestão, e abstendo seu voto ao parecer sai com a mente tranquila. O **Vereador Raimundo Nonato dos Santos Júnior** pronunciou-se dizendo que como foi secretário da gestão dela, tinha conhecimento da grande capacidade dela, e que falando em termos de traição ela foi uma das gestoras mais traídas no nosso município, disse ter participado da gestão anterior a da prefeita e que não se compara com o que foi a dela e sendo assim vota **não** ao parecer do tribunal. O **Vereador Cícero Gomes De Freitas** pronunciou-se afirmando que seria lamentável votar não ao parecer do tribunal, e teve a oportunidade de conversar com ela, frisou que não dá sua índole perseguir, nem maltratar, mas, que foi perseguido tantas vezes pela gestão da Ex-Prefeita, disse também que a senhora Gildene foi feliz em muitas ações em sua gestão, só que por outro lado teve pessoas na gestão que foram más e usaram de má fé e hoje ela responde sozinha, portanto pede desculpas mas vota **sim** ao parecer do Tribunal de Contas do Estado. O Vereador **Raimundo Souza Da Silva** na Condíção de Presidente não é obrigado a votar, e assim **absteve** de seu voto. No total do votos foram 4 sim, 3 votos não e 2 abstenções, então o parecer foi aprovado, pois como tem na Lei Orgânica do Município no Artigo. 34º Inciso VII alínea a - O parecer Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços (2/3), dos membros da câmara; que neste caso não aconteceu. O **Processo nº 006135/2014** – TCE que trata do Relatório Anual referente ao Exercício de 2013 *parecer prévio pela desaprovação das contas da Ex-*

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ: 12.993.606/0001-54

Prefeita Antônia Gildene Costa Barreto. Posto para apreciação também foi aprovado por 4 sim, 3 votos não e 2 abstenções, votaram sim os Vereadores: Cícero Gomes de Freitas, Cleide Santana Dantas Da Silva, Geniosmo Pinheiro Campos de Morais e Maria Juberlângia da Silva. Votaram não: Os Vereadores: Antônio Gessé de Freitas, Raimundo Nonato dos Santos Júnior e Valcimar Ferreira de Paiva. Se abstiveram: Francisco Erivanaldo Dias Diniz e o Presidente Raimundo Souza da Silva. Parecer aprovado, pois como tem na Lei Orgânica do Município no Artigo. 34º Inciso VII alínea a - O parecer do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços (2/3), dos membros da câmara; que neste caso não aconteceu. Foram postos para apreciação, o Projeto de Lei nº 021/2022 do Executivo e a Emenda ao mesmo Projeto de Lei que foram aprovados. A palavra ficou facultada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente **Raimundo Souza da Silva** declarou encerrada a Sessão. O Secretário **Antonio Ermesom da Silva** (Antonio Ermesom da Silva) redigiu a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite
São Francisco do Oeste/RN, 23 de Setembro de 2022

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ: 12.993.606/0001-54

RAIMUNDO SOUZA DA SILVA - PRESIDENTE

GENIOSMO PINHEIRO CAMPOS DE MORAIS - VICE-PRESIDENTE

CÍCERO GOMES DE FREITAS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA - SEGUNDA SECRETÁRIA

ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS

CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA

FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

Publicado por:

CÍCERO GOMES DE FREITAS

Código Identificador: 15002131

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº061100005

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOJOSE HERMINIO DE ANDRADE PEREIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIAmeia diária

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 09/11/2023 a 09/11/2023

OBJETO:Comparecer ao ITEP/RN para receber as identidades confeccionadas pela Camara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 8 de novembro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:

José Tiago Santana Neto de Farias

Código Identificador: 41136057

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 39/2023

Processo Administrativo n.º 39/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de digitalização, Guarda e Gestão de Documentos, bem como organização em mídias eletrônicas, armazenamento, conservação, arquivamento, transporte e gerenciamento informatizado de documentos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Equador RN, conforme definido neste Termo de Referência	1		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e objetivo da contratação de Pessoa Jurídica ou Física Especializada para prestação de serviço de digitalização, Guarda e Gestão de Documentos, bem como organização em mídias eletrônicas, armazenamento, conservação, arquivamento, transporte e gerenciamento informatizado de documentos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Equador RN, conforme definido neste Termo de Referência.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

2.1. . A contratação tem a finalidade atender as demandas diárias da Câmara Municipal, tendo em vista a necessidade de preservação dos documentos oficiais do órgão como também a organização e digitalização de forma catalogada e contínua, onde atenderá os princípios da eficiência e publicidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega do serviço será de forma continuada, onde a pessoa física ou jurídica deverá prestar o serviço de forma diária e continuada pelo prazo de 12 meses contados do (a) recebimento da ordem de serviço, definida pelo contratante, no seguinte endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 62, CENTRO, EQUADOR RN, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 13H AS 17 h.

4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou regularizados no prazo de 03 (TRÊS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados;
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (UM) DIA que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. Não será aceito preposto para representá-la durante a execução do serviço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 03 (Três) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução total ou parcial do objeto ou do serviço.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no edital.

9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de serviço e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 meses, contados da data limite para assinatura do contrato.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do serviço;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

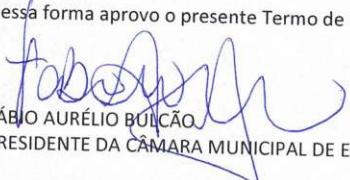
RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - EQUADOR - CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possuem anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma aprovo o presente Termo de Referência.


FÁBIO AURÉLIO BULCÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

EQUADOR, DATA 25/10/2023

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 45744642

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Equador

Câmara Municipal de Equador

Dispensa Eletrônica - 039/2023

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de digitalização, Guarda e Gestão de Documentos, bem como organização em mídias eletrônicas, armazenamento, conservação, arquivamento, transporte e gerenciamento informatizado de documentos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Equador RN, conforme definido neste Termo de Referência. - N/C - Valor Referência: 1.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
52.658.599 DANIEL ALVES DA NOBREGA	N/C	12 Serviço'	624,00	7.488,00	Homologado em 03/11/2023 14:05:12 Por: Cyntia Araújo Diniz Nobrega


Cyntia Araújo Diniz Nobrega
Autoridade Competente

Página 1 de 1



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/11/2023 às 14:29:56.
Código verificador: 7171A8



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador
Dispensa Eletrônica - 039/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de digitalização, Guarda e Gestão de Documentos, bem como organização em mídias eletrônicas, armazenamento, conservação, arquivamento, transporte e gerenciamento informatizado de documentos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Equador RN, conforme definido neste Termo de Referência. - Quantidade: 12 Serviço - Valor Referência: 1.500,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
52.658.599 DANIEL ALVES DA NOBREGA (52.658.599/0001-59)	Adjudicado em: 03/11/2023 - 13:59:32 - Por: Cynthia Araújo Diniz Nobrega	7.488,00


Cynthia Araújo Diniz Nobrega

Autoridade Competente

Página 1 de 1



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/11/2023 às 14:30:00.
Código verificador: 7171AA



Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 13715015

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
 Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

TERMO DE CONTRATO Nº 39/2023 - Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de digitalização, Guarda e Gestão de Documentos, bem como organização em mídias eletrônicas, armazenamento, conservação, arquivamento, transporte e gerenciamento informatizado de documentos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Equador RN, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN E A EMPRESA 52.658.599 DANIEL ALVES DA NOBREGA.

A Câmara Municipal de Equador RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.873.396/0001-35, com sede na Rua São Sebastião, n. 62, Centro, Equador RN, neste ato representado pelo presidente desta casa, Sr. Fábio Aurélio Bulcão, adiante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: 52.658.599 DANIEL ALVES DA NOBREGA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr DANIEL ALVES DA NÓBREGA, tendo em vista o que consta no Processo nº 39/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica 039/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de digitalização, Guarda e Gestão de Documentos, bem como organização em mídias eletrônicas, armazenamento, conservação, arquivamento, transporte e gerenciamento informatizado de documentos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Equador RN, conforme definido no Termo de Referência.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIPÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de digitalização, Guarda e Gestão de Documentos, bem como organização em mídias eletrônicas, armazenamento, conservação, arquivamento, transporte e gerenciamento	SERVIÇO		12 MESES	R\$ 624,00	R\$ 7.488,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
 Atualização: Julho/2020

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

informatizado de documentos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Equador RN, conforme definido neste Termo de Referência				
---	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 01/12/2023 até 01/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.488,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento será mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do serviço será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. NÃO É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/21

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da CIDADE DE PARELHAS RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

EQUADOR, 07/11/2023

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 58334121

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PALÁCIO VEREADOR GERALDO FERREIRA DE LIMA
CNPJ: 24.518.425/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Passagem/RN, CNPJ: 24.518.425/0001-55.

CONTRATADA: Construtora Bezerril Souto LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58, localizada na Fazenda Carnaúba, nº S/Nº, Zona Rural, Lagoa D'anta/RN.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para executar os serviços de reforma e ampliação do prédio sede do Poder Legislativo do Município de Passagem/RN, localizado na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, cep 59.259-000, Passagem/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.809,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e nove reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade.....	Câmara Municipal de Passagem
Ação.....	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara
Município	Fu
nção	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Ação Legislativa
Natureza da Despesa.....	4.4.90.51 - Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 03/11/2023 a 29/12/2023

ASSINATURAS:

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2023

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

Publicado por:

Genival Luiz dos Santos

Código Identificador: 02846302

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art.74. É Inexigível a licitação, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Empresa para prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica destinada à manutenção da Sede da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, visando o fornecimento durante o período relacionado aos próximos 24 (vinte e quatro) meses, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pelas seguintes dotações:

Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 1500.0000. Recursos não vinculados de impostos

Importará a despesa o valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

Fica autorizada a contratação com a empresa: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN** CNPJ: **08.324.196/0001-81**. Com endereço na Rua: Mermoz, nº 150, Baldo, Natal/RN – CEP: 59.025.250;

O Presente Termo de Autorização deverá ser publicado no Diário Oficial do Órgão, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 08 de Novembro de 2023.

Francimácio Alves Batista
Presidente

Publicado por:
FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA
Código Identificador: 35752224

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art.74. É Inexigível a licitação, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de água encanada destinada à manutenção da Sede da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, visando o fornecimento durante o período relacionado aos próximos 24 (vinte e quatro) meses, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pelas seguintes dotações:

Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 1500.0000. Recursos não vinculados de impostos

Importará a despesa o valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

Fica autorizada a contratação com a empresa: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN CNPJ: 08.334.385/0001-35**, com endereço na Av. Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.056.000.

O Presente Termo de Autorização deverá ser publicado no Diário Oficial do Órgão, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 08 de Novembro de 2023.

Francimácio Alves Batista
Presidente

Publicado por:
FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA
Código Identificador: 82544127

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1774

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.